



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO N° 02/2011
Alterada em 13/12/2018

A Comissão de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PGCIMAT), no uso de suas atribuições, em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2018, estabelece:

Art. 1º – Aluno(a) de mestrado deve cursar e ser aprovado(a) em 6 créditos nas seguintes disciplinas obrigatórias:

PGCM12C - Propriedades dos Materiais I (2 créditos)

PGCM12D - Propriedades dos Materiais II (2 créditos)

PGCM17M- Seminários em Ciência dos Materiais I (2 créditos)

Art. 2º – Aluno(a) de doutorado deve cursar e ser aprovado(a) em 8 créditos nas seguintes disciplinas obrigatórias:

PGCM12C - Propriedades dos Materiais I – 2 créditos

PGCM12D - Propriedades dos Materiais II - 2 créditos

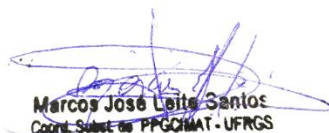
PGCM17M- Seminários em Ciência dos Materiais I – 2 créditos

PGCM17D – Seminários em Ciência dos Materiais II – 2 créditos

§ 1º - Durante o doutorado, o aluno deve cumprir o mínimo de dois créditos na disciplina **PGCM17D**.

Além destas disciplinas obrigatórias, o aluno de Doutorado deverá cursar pelo menos 3 (três) disciplinas de um elenco que contemple análise, caracterização e/ou processamento de materiais. O aluno de Mestrado deverá cursar pelo menos 1 (uma) disciplina deste mesmo elenco. Estas disciplinas poderão ser oferecidas pelo PGCIMAT ou por outro Programa de Pós-Graduação da UFRGS. É necessário que o orientador aprove a seleção realizada pelo aluno.

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação. Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.



Marcos José Leite Santos
Coord. Subst. do PGCIMAT - UFRGS

Coordenador PGCIMAT

PGCIMAT

IQ/UFRGS – Prédio A2, sala A-216
Av. Bento Gonçalves, 9500 – 91501-970 Porto Alegre, RS
Fone/Fax: 051 33087198 – e-mail: pgcimat@ifufrgs.br
www.ufrgs.br/pgcimat